

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006831-13.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Busca e Apreensão - Propriedade Fiduciária**

Requerente: Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Requerido: ANDERSON CLEBER DE SOUZA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da ausência de manifestação da autora, presuntiva de satisfeita a execução, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 13 de outubro de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA